

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG

Ano: 00 | Edição - 068, 05 de fevereiro - 2024 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI Nº 2322/2024

1 DE FEVEREIRO DE 2024

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2317 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES PARA NORMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRIA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 23 da Lei nº 2317 promulgada em 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - Para atendimento à demanda do Atendimento Educacional Especializado, fica criado na estrutura organizacional do Município de Santa Rita de Caldas o cargo de Agente de Apoio Educacional, com as seguintes especificações:

I - Vagas totais de 6 (seis) profissionais em turno integral;

II – Vagas totais de 2 (dois) profissionais em turno de meio período;

III - jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o turno integral e 24 (vinte e quatro) horas semanais para o turno de meio período;

IV- vencimentos no valor de R\$ 4.862,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para o turno integral e o valor de R\$ 2.652,24 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) a ser recomposto e aumentado por ato do Chefe do executivo, nos mesmos moldes e parâmetros dos demais servidores do magistério;

V - escolaridade de Habilitação em Pedagogia e curso de Educação Especial ou Graduação em Educação Especial (para atuação em Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais como habilitação mínima exigida para ingresso;

VI - lotação junto a Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Suporte Pedagógico da Educação Básica e Especial;

VII- funções a serem exercidas conforme descrição do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., ao 1 de fevereiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 384/2024

15 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AFASTADA.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –

Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531/1995, de 22/02/1995;

RESOLVE:

I – Fica **REINTEGRADA** no Quadro de Servidores desta Entidade; a servidora **TÂNIA CAROLINA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 090.090.796-78; servidora concursada exercendo o cargo de Professora de Educação Básica PEBII, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação desta Entidade; conforme requerimento/deferimento datado de 12/1/2024 e Portaria nº 358/2023, de 25/5/2023 o qual concedeu o afastamento.

II – Revogam – se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 15 de janeiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2024

1 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DESTA ENTIDADE – COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA ANA LUÍZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea A, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

I – Fica **EXONERADA** do cargo/função de **COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA ANA LUÍZA**, a senhorita **MARIA CARMELITA JARIA MARTINS**, CPF nº 396.941.866-68, nomeada através da Portaria nº 315/2022, de 01/09/2022.

II – Revogam – se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, ao 1 de fevereiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2024

1 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea A, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Fica **EXONERADA** do cargo/função de **DI-**

RETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL, a senhorita **MARLI DOS REIS CARVALHO**, CPF nº 375.818.056-20, nomeada através da Portaria nº 194/2021, de 01/01/2021.

II – Revogam – se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, ao 1 de fevereiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2024

01 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1904/2010, de 03/02/2010 e Lei Complementar nº 002/2009, de 15/06/2009;

RESOLVE:

I - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL, constante da Lei Municipal nº 1678/2000, de 14/01/2000, a senhora **VANDA MARIA DA SILVA**, CPF nº 044.257.976-04 e cédula de identidade – RG. – MG. – 4.320.452; a partir de 01/02/2024.

II – Fica atribuída ao cargo / função as respectivas responsabilidades de coordenador escolar.

III – As despesas provenientes desta nomeação correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

IV – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., ao 01 de fevereiro de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 386/2024
01 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANA LUÍZA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1904/2010, de 03/02/2010 e Lei Complementar nº 002/2009, de 15/06/2009;

RESOLVE:

I - NOMEAR para exercer o cargo/função de confiança de **COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA ANA LUÍZA**, constante da Lei Municipal nº 1904/2010, de 03/02/2010 e Lei Complementar nº 002/2009, de 15/06/2009, a senhora **MARIANE CAMPAGNOLI DO COUTO FONSECA**, CPF nº 099.661.366-81 e cédula de identidade – RG. – MG. – 17.085.024; a partir de 01/02/2024.

II – Fica atribuída ao cargo / função as respectivas responsabilidades de coordenador escolar.

III – As despesas provenientes desta nomeação correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

IV – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., ao 01 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal